



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECRETO Nº 196/91

Re-ratifica o Decreto nº
190/91, de 30/09/91, e dá
outras Providências.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito municipal de Portão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos autorizadores do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

ART.1º) Pelo presente Decreto é retificada a área superficial enunciada no artigo 1º do Decreto nº 190/91, de 30 de setembro de 1991, relativa ao imóvel ali descrito e caracterizado, a qual possui, em realidade, área superficial de 678,32 metros quadrados, e não como constou no referido dispositivo.

ART.2º) São ratificados os demais termos e atos do mencionado Decreto nº 190/91.

ART.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 15 de outubro de 1991.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


ILVO IGNÁCIO HALLMANN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal